

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 486/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,

O MUNICÍPIO DE BARCARENA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Avenida Magalhães Barata, s/nº, Centro, Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88, representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO** em conformidade ao **Pregão Eletrônico nº 99001/2024**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **486/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e a empresa **HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, localizado na Rua José de Alencar, nº. 353, Bairro Centro, Varjota/CE, CEP 62.265-000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.158.902/0001-44, representado pelo Sr. **HEITOR TELES MONTE**, que se rege pelo art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O presente termo de apostilamento tem por finalidade realizar a alteração contratual no preâmbulo do contrato nº 486/2024, em relação a razão social da empresa, **HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, a qual passará a ser **ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela secretaria Municipal de Educação e desenvolvimento Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 08 de outubro de 2024

SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
CONTRATANTE